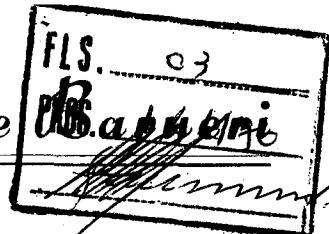


Prefeitura Municipal de

ESTADO DE SÃO PAULO

DPTO. ADMINISTRAÇÃO



= PROJETO DE LEI Nº 42 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1976 =

"Dispõe sobre Suplementação de Verba Orçamentária"

JOÃO VILLALBO QUEMÔ, Prefeito do Município de Barueri, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Executivo autorizado a Suplementar na importância de CR\$. 28.704,00 (Vinte e Oito MIL, Setecentos e Quatro Cruzeiros), a seguinte dotação orçamentária:

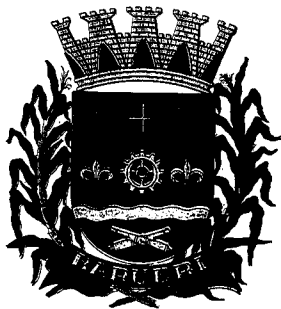
ORÇÃO : 100 Poder Legislativo
UNID. ORÇ. : 110 Câmara Municipal
3.0.0.0.0.00 - Despesas Correntes
3.1.0.0.0.00 - Despesas de Custeio
3.1.1.0.0.00 - Pessoal
3.1.1.1.0.00 - Pessoal Civil
3.1.1.1.0.01 - Vencimentos e Vantagens

Fixas.....CR\$. 28.704,00

Artigo 2º) - Para atender as despesas previstas no artigo primeiro desta lei, fica anulada a seguinte dotação orçamentária:

ORÇÃO : 500 Departamento de Educação e Cultura
UNID. ORÇ. : 521 Setor de Ensino Pré-Escolar
3.0.0.0.0.00 - Despesas Correntes
3.1.0.0.0.00 - Despesas de Custeio
3.1.1.0.0.00 - Pessoal
3.1.1.1.0.00 - Pessoal Civil
3.1.1.1.0.01 - Vencimentos e Vantagens

Fixas.....CR\$. 28.704,00



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

DPTO. ADMINISTRAÇÃO

FLS. 04

-Fls-02-

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 21 de Dezembro de 1.976.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI

João Villalobo Quero
JOÃO VILLALOBO QUERO

A Comissão de *no 1 e me 2*

Em *22* *de* *Agosto* *de* *1976*
[Signature]
Presidente

APROVADO em *disc. única*
Em *22* *de* *76*
[Signature]
Presidente